

ATA SEI

Ata da reunião para deliberação acerca do Pregão Eletrônico nº 378/2023 - UASG 453230, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de móveis com montagem e/ou instalação**. Aos 20 dias do mês de maio de 2024, a Pregoeira Sra. Grasielle Wandersee Philippe, designada pela Portaria nº 159/2023, delibera acerca do julgamento e adjudicação do item 05 - 29014 - ARMARIO AÇO - GUARDA VOLUMES - 4 PORTAS, realizada no dia 26/04/2024, documento SEI nº 0021108028, no valor unitário de R\$ 850,00 para a empresa JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA. Assim, considerando que após a homologação parcial do certame, na qual foi homologado o item 05, foi dada continuidade ao presente processo para julgamento dos itens restantes. No tocante ao item 4 - 29014 - ARMARIO AÇO - GUARDA VOLUMES - 4 PORTAS (Cota Principal), as empresas arrematantes foram inabilitadas, e a empresa JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA foi convocada para apresentar sua proposta para o item 04, no valor de R\$ 684,00. Nesse sentido, conforme verifica-se no Anexo I do Edital, o Item 05 é a Cota Principal do Item 04: "ARMARIO AÇO - GUARDA VOLUMES - 4 PORTAS". Deste modo, conforme disposto no subitem 10.15 do edital: *"No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15"*. A empresa JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA a pós convocada, apresentou sua proposta de preços com os valores ajustados para os itens 04 e 05, qual seja, R\$ 684,00. Logo, compulsando os autos do certame, verifica-se que a Pregoeira convocou a proposta de preços para os itens 04 e 05 em momentos distintos, contudo, por tratar-se de itens de cota, os mesmo devem ser contratados pelo menor preço, conforme disposto no Decreto Federal nº 8.538/2015. Assim, considerando que a empresa JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, apresentou a proposta de preços ajustando o valor do item 05 para R\$ 684,00, conforme o menor preço arrematado. Considerando que, a Ata de Registro de Preços referente ao item 05 ainda não foi publicada. Considerando ainda, o disposto na Súmula 473 do STF: *"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*. Recomenda-se à Autoridade Competente à ANULAÇÃO da adjudicação e homologação do ITEM 05 realizada para a empresa JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, no dia 26/04/2024, conforme documentos SEI nº 0021108028 e 0021108052), a fim de que seja homologado o menor valor ajustado pela empresa, conforme exposto acima. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pela pregoeira.

Grasielle Wandersee Philippe
Pregoeira

Acolho a recomendação pela ANULAÇÃO da adjudicação e homologação realizada para a empresa JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, para o ITEM 05 deste pregão, realizada no dia 26/04/2024 (documento SEI nº 0021108028).

Ricardo Mafra
Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Grasiele Wandersee Philippe, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2024, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021383896** e o código CRC **FA44D61C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br